



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2508 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4868/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos 0Km (Pick-Up), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 109.174,00 (cento e nove mil cento e setenta e quatro reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 25/10/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4903/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis planejados, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 338.656,31 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 25/10/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4673/2022

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 348.343,17 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 18/10/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 122/2022

CONTRATO Nº 506/2022.

OBJETO: A aquisição de veículo 0KM, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CONVÊNIO SEAB 94/2022.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA.

VALOR: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 21 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: José Antônio Costa e Carlos Alberto Lopes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.0412200271.305	4.4.90.52.00	FR – 6021	CÓD REDUZIDO 3523
1410.0412200271.309	4.4.90.52.00	FR – 000	CÓD REDUZIDO 3619

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2508 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 124/2022

CONTRATO Nº 507/2022.

OBJETO: A aquisição de veículo OKM, para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Parlamentar nº 40560007 Recurso Federal.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA.

VALOR: R\$ 90.418,05 (noventa mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 21 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Nelson Pereira Cardozo e José Antônio de Sales.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1020.0824200221.274	4.4.90.52.00	FR – 865	CÓD REDUZIDO 3351
1010.0812200201.026	4.4.90.52.00	FR – 000	CÓD REDUZIDO 3825

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação 18/2022

CONTRATO Nº 84/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de enfermagem específicos para manutenção da unidade de referência Covid-19.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A.

PRAZO PRORROGADO: 01 de dezembro de 2022.

Jacarezinho, PR, 01 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3377/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no ofício nº 054/2022-DC/SMECE,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora** para selecionar as agremiações que serão contempladas para o Carnaval de Rua 2023 de Jacarezinho.

II - A Comissão será constituída de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros:

III - Designar, para compor esta Comissão os seguintes servidores:

Presidente

Vagner Luiz de Siqueira – Diretor Geral do Departamento de Cultura

Membros

Silvia Rodrigues de Almeida – Auxiliar Administrativo do Departamento de Cultura

Cleiton de Oliveira dos Santos – Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4690/2022

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 129.492,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 11/10/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 10/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 Horas Do Dia 10/11/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 24 de outubro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação 18/2022

CONTRATO Nº 84/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de enfermagem específicos para manutenção da unidade de referência Covid-19.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A.

PRAZO PRORROGADO: 01 de dezembro de 2022.

Jacarezinho, PR, 01 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4258/2022

(Projeto de Lei do Executivo 149/2022)

LEI Nº 4.258/2022

de 11 de outubro de 2022

“Inclui o inciso X no Artigo 2.º da Lei Municipal 3.766, de 30 de abril de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui-se o inciso X no Artigo 2.º da Lei Municipal 3.766, de 30 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2.º [...]”

X – atender necessidades temporárias e emergenciais relacionadas à atividade de inspeção sanitária.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2508 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 100/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rédua & Cia Ltda Me, CNPJ 10.950.234/0001-53, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4195 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a desobstrução do passeio público, situado na Rua Santos Dumont, 304, Centro, no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Danley Marques de Moraes, Cadastro Municipal nº. 01.04.307.52.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4196 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Piraju, 44, Vila Santana, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Felipe Alexandre Maciel e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.04.305.111.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4197 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 574, Pompéia, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Isael Fernandes, Cadastro Municipal nº. 01.01.42.44.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4198 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Costa Junior, 356, Centro, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 07 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 102/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Ronaldo José de Oliveira e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.06.24.58.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4203 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Josefina da S. Machado, 45, Jd. Canadá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para retirar veículo abandonado da via pública ou calçada, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Rodrigo dos Santos, CPF nº 061.634.879-74 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4204 por infração ao disposto no Artigo 79, IX, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Francisco Martoni, 70, Jd. Castro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para retirar veículo abandonado da via pública ou calçada, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0
João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 17 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 103/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Marcel Giovanni Kroetz, Cadastro Municipal nº. 01.02.340.234.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4205 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Miquelina Grossko Figueiredo, 104, Pq. Alvorada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para remover entulhos de construções e reformas de via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. ESJ Locação de Imóveis Eireli, Cadastro Municipal nº. 01.04.312.160.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4206 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Medeiros de Melo, S/N, Pompéia 2, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para construir/manter em bom estado de conservação a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 18 de outubro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2508 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4257/2022

(Projeto de Lei do Executivo 147/2022)

LEI Nº 4.257/2022
de 11 de outubro de 2022

“Altera a redação do Artigo 4.º, § 1.º, e do Artigo 7.º da Lei Municipal 3.713, de 14 de novembro de 2019.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o teor do Artigo 4.º, § 1.º, bem como o Artigo 7.º, ambos da Lei Municipal 3.713, de 14 de novembro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 4.º** [...]”

§ 1.º Em caso de necessidade justificada por manifestação escrita direcionada à Secretaria Municipal de Conservação Urbana, o prazo para o concerto referido no caput deste Artigo poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias consecutivos.

[...]

Art. 7.º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, a empresa concessionária ou permissionária do serviço público responsável pela obra ou sua terceirizada será notificada pela Secretaria Municipal de Conservação Urbana para, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, cumprir integralmente a obrigação de reparar a via pública segundo os padrões de qualidade estabelecidos, além de ser aplicada uma multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.”

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4259/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 21/2022)

LEI Nº 4.259/2022
de 11 de outubro de 2022

“Denomina de Rua ADJANES SILVÉRIO a atual Rua 1 do Residencial Unigarden.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua ADJANES SILVÉRIO a atual Rua 1 do Residencial Unigarden.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4260/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 22/2022)

LEI Nº 4.260/2022
de 11 de outubro de 2022

“Denomina de Rua JOSÉ DO NASCIMENTO a atual Rua 3 do Residencial Unigarden.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua JOSÉ DO NASCIMENTO a atual Rua 3 do Residencial Unigarden.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4261/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 25/2022)

LEI Nº 4.261/2022
de 11 de outubro de 2022

“Denomina de Rua FRANCISCO GONÇALVES PRIMO a atual Rua 16 do Parque dos Ipês.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua FRANCISCO GONÇALVES PRIMO a atual Rua 16 do Parque dos Ipês.

Art. 2.º A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2508 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4262/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 26/2022)

LEI Nº 4.262/2022 de 11 de outubro de 2022

Inclui o § 5.º no Artigo 1.º da Lei Municipal 2.178, de 15 de dezembro de 2009, permitindo que os idosos e as pessoas com deficiência estacionem gratuitamente em qualquer vaga da Zona Azul.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1.º da Lei Municipal 2.178, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 5.º, com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

[...]”

§ 5.º Os idosos e as pessoas com deficiência podem estacionar gratuitamente em qualquer vaga da Zona Azul, desde que os respectivos veículos estejam devidamente identificados com o cartão e seja respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas de permanência.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 11 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EDITAL 5/2022

CONVOCAÇÃO SOLENE DA CÂMARA

O Vereador ANTONIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142 do Regimento Interno, resolve-----

C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores para a SESSÃO SOLENE a ser realizada no Plenário desta Casa de Leis no dia **9 de novembro de 2022**, com início às **19h30min**, ocasião em que será outorgado o Título de Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho ao Senhor JOEL SOLDI MOREIRA, Pastor Sênior da Igreja do Evangelho Quadrangular, de acordo com o **Decreto Legislativo 1/2020**, de 14 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 24 de outubro de 2022.

Antonio Neto
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nº 03/2022

OBJETO: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), referente aos serviços de manutenção no caminhão Ford Cargo.

FAVORECIDO: DS Nogari & Cia Ltda (CNPJ 33.762.058/0001-21)

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO 8/2022

O Vereador ANTONIO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, incisos II, XII e XXIV, bem como no Artigo 207, ambos do Regimento Interno e considerando o falecimento do Servidor Municipal LACIR DE AGUIAR COCCIA, ocorrido hoje, e ainda, tendo em vista o pedido verbal de familiares para a realização do Velório nesta Casa de Leis, resolve:

I – cancelar a Sessão Ordinária desta data, transferindo-se todas as atividades pautadas para a próxima Sessão Ordinária, prevista para o dia 31 de outubro de 2022;

II – suspender o Expediente do período da manhã do dia 25 de outubro de 2022 (terça-feira), com retorno previsto para às 13h00 do mesmo dia;

III – manifestar solidariedade aos familiares, externando-lhes os nossos mais sinceros sentimentos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 24 de outubro de 2022.

Antonio Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2508 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 35/2022.

CONTRATO Nº 206/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

DADOS DO ADITIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITARIO ATUAL	VALOR UNITARIO ADITIVADO	DIFERENÇA	TEMPO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO R\$
1	1	Motorista de Ambulância e micro-ônibus	10	6.000,00	7.744,78	1.744,78	7	R\$ 122.134,60
2	1	Motorista Líder	1	6.445,00	8.318,05	1.873,05	7	R\$ 13.111,35
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO								R\$ 135.245,95

VALOR DO ADITIVO: R\$ 135.245,95 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:

0910.1030200152.080- 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 1778

0910.1030200152.080- 3.3.90.39.00 - FR 303 - CÓD. REDUZIDO 1779

Jacarezinho, PR, 19 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2508 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8898/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	3579	Material de Consumo - Fonte: 345 - Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019) -- Exercício Corrente.	300.000,00
3.3.90.39.00	3461	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 345 - Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019) -- Exercício Corrente.	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - 403	Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019)	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal